

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930 CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN CNPJ – 09.079.344/0001-02 www.camarasm.rn.gov.br

Processo
Folha
Ass
Mat

TERMO ADITIVO N° 02/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA 19.117.789 BRENO DE ARAUJO FERNANDES

O Município de Santana do Matos por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, nº 44, CEP: 59.520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.344/0001-02, neste ato representado pela Presidente(a), Srª ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA, brasileira, agente político, nomeada e declarada pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 188, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa 19.117.789 BRENO DE ARAUJO FERNANDES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº19.117.789/0001-93, sediado(a) na Rua Manoel Antônio de Macedo, nº 174, Sala 01, Centro, CEP 59.520-000, Santana do Matos/RN, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por BRENO DE ARAÚJO FERNANDES, brasileiro, empresário, sócio - administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 03/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025 até 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.672,00 (mil seiscentos e setenta e dois reais), totalizando o valor global de R\$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais), conforme previsto na cláusula quinta do Contrato nº 03/2023 e clausula segunda do aditivo nº 01/2024.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos guantitativos e serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

- 3.1. Considerando a necessidade contínua de manutenção de rede, computadores e impressoras na Câmara Municipal de Santana do Matos/RN para garantir o pleno funcionamento dos serviços;
- 3.2. Levando em conta a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela contratada até o momento;
- 3.3. Reconhecendo que a conveniência de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, é fundamentada na necessidade de assegurar a estabilidade e funcionamento adequado dos serviços, permitindo a conclusão de obrigações iniciadas durante o período contratual vigente. Observando ainda que o Aditivo do contrato atual (nº 01/2024) está próximo de seu término, mas há ainda demandas pendentes e em andamento que necessitam de continuidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930 CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN CNPJ – 09.079.344/0001-02 www.camarasm.rn.gov.br

	Processo	
	Folha	
	Ass	
	Mat	
,		

3.4. Assim, a presente prorrogação visa garantir a continuidade dos serviços essenciais para a Câmara Municipal, para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de manutenção de rede, computadores e impressoras até 01/01/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara do exercício subsequente, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Processo Legislativo;

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços originário nº 03/2023, celebrado em 24 de março de 2023 e não alteradas por este instrumento, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- 7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.
- 7.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Santana do Matos, 27 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930 CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN CNPJ – 09.079.344/0001-02 www.camarasm.rn.gov.br

Processo	
Folha	
Ass	-
Mat	
1	

	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS Representante legal do CONTRATANTE	
	Representante legal do CONTRATADO	
TESTEMUNHAS		
1	2	
Nome:	Nome:	